



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 BAIRRO S CRISTOVÃO

CNPJ: 72.098.312/0001-90

CIDADE: CHAPECÓ

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Conjunto de lixeiras papaleira capacidade 50 lts c/ suporte para fixar 05 caixas de lixo	04	UN	980,00	3.920,00
TOTAL					3.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto - Pr., 21 de novembro de 2014.

IBANOR GUARAGNI
ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Conjunto de lixeiras papeteira capacidade 50 lts c/ suporte para fixar 05 caixas de lixo	04	UN	980,00	3.920,00
TOTAL					3.920,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	4.4.90.52.0000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr. 25 de novembro de 2014.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/11/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	4.4.90.52.0000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2014

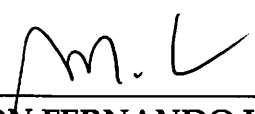
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Conjunto de lixeiras papeleira capacidade 50 lts c/ suporte para fixar 05 caixas de lixo			
TOTAL						

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	4.4.90.52.0000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto - PR,..... de..... de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Conjunto de lixeiras papaleira capacidade 50 lts c/ suporte para fixar 05 caixas de lixo	04	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

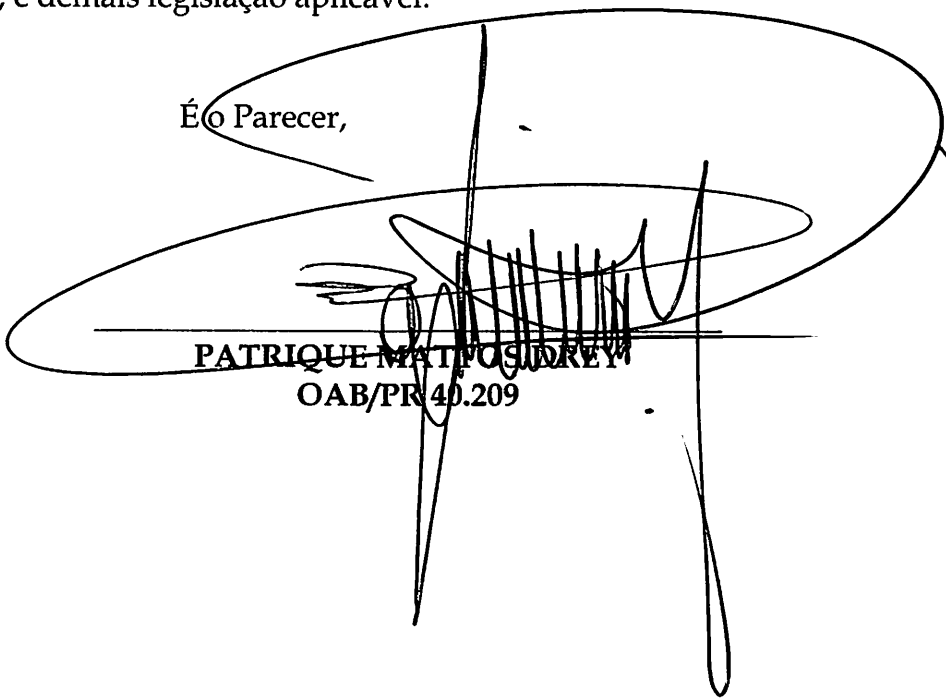
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

A minuta da Dispensa de Licitação anexa ao Processo Administrativo encontra-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS SIQUEIRA
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224442014-88888312

Nome: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA. - EP

CNPJ: 72.098.312/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014.
Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72098312/0001-90
Razão Social: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
Nome Fantasia: MACROSUL
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 153 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111703234435559229

Informação obtida em 27/11/2014, às 14:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07, DA SOCIEDADE
SULMACRO – COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA.-EPP

1. IBANOR GUARAGNI, CPF-250.952.509-34, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Monte Negro-RS, nascido em 31/08/1955, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 509.879, expedida em 11/07/83, pela SSI-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060;

2. INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI, CPF-250.820.279-72, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 09/11/1954, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 508.375, expedida em 23/08/90, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060;

Únicos sócios da sociedade empresária **SULMACRO – COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA.-EPP**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Imperatriz Leopoldina, nº 153-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422.0168559.5 em 05/04/93 e inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-90, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida como sócia, neste ato **FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI**, CPF-053.187.769-81, brasileira, solteira, maior, natural de Chapecó-SC, nascida em 12/01/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.523.420, expedida em 14/02/2005, pela SSP-SC,

residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **IBANOR GUARAGNI**, possuidor de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, correspondentes a R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do capital social, vende e transfere, neste ato, para a nova sócia **FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI**, a importância de 20.000 (vinte mil) quotas, correspondentes a R\$20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do País, dando plena, rasa e completa quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a transferência das quotas de capital, o capital social na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e Bens, fica assim subscrito:

a – IBANOR GUARAGNI.....160.000quotas – R\$160.000,00
b – INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI.....20.000 quotas – R\$ 20.000,00
c – FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI.....20.000 quotas – R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - É efetuado um aumento no capital social no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e a ser integralizado pelos sócios, no ato da assinatura do presente instrumento, com a incorporação de parte do saldo dos Lucros Acumulados, nas seguintes proporções:

a – IBANOR GUARAGNI.....R\$240.000,00
b – INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI.....R\$ 30.000,00
c – FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI.....R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e Bens, assim subscritas:

- a – IBANOR GUARAGNI.....400.000quotas – R\$400.000,00
 b – INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00
 c – FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial passa a ser:
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – O ramo de atividades da sociedade fica alterado para: comércio atacadista de lixeiras plásticas; carrinhos em geral; suportes, tubos e pás para lixeiras; manutenção de lixeiras, carrinhos e placas de sinalização, tachões em geral; prestação de serviços de pintura de sinalização viária, materiais de limpeza, acessórios; fabricação de equipamentos e máquinas para pintura de asfalto e para construção civil.

CLÁUSULA OITAVA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, e tem sua sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 153-E, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89803-060.

CLÁUSULA SEGUNDA³ - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e Bens, assim subscritas:

- a – IBANOR GUARAGNI.....400.000quotas – R\$400.000,00
 b – INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00
 c – FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o comércio atacadista de lixeiras plásticas; carrinhos em geral; suportes, tubos e pás para lixeiras; manutenção de lixeiras, carrinhos e placas de sinalização, tachões em geral; prestação de serviços de pintura de sinalização viária, materiais de limpeza, acessórios; fabricação de equipamentos e máquinas para pintura de asfalto e para construção civil.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **IBANOR GUARAGNI** e **INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

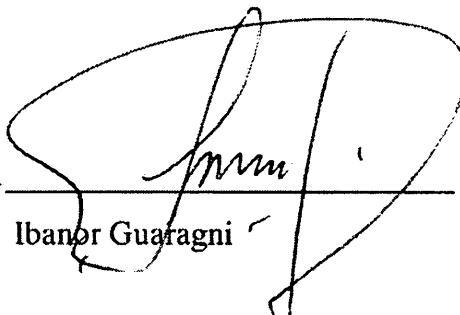
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

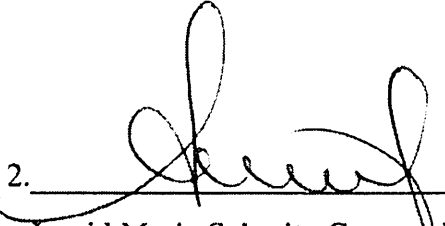
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

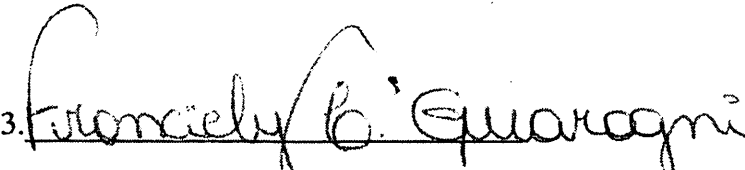
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 12 de dezembro de 2012.

1. 
Ibanor Guaragni

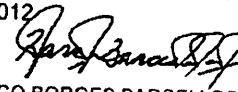
2. 
Ingrid Maria Schmitz Guaragni

3. 
Franciely Cristina Guaragni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2012 SOB Nº: 20123506611
Protocolo: 12/350661-1. DE 14/12/2012

Empresa: 42 2 0168559 5
SULMACRO LIXEIRAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA EPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ Nº 72.098.312/0001-90

ENDEREÇO RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, Nº 153, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

MUNICIPIO: CHAPECÓ

EST. SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

NOME: IBANOR GUARAGNI

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ Nº 72.098.312/0001-90

ENDEREÇO RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, Nº 153, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

MUNICIPIO: CHAPECÓ

EST. SC.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

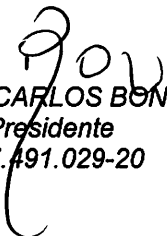
NOME: IBANOR GUARAGNI

CARGO: Administrador

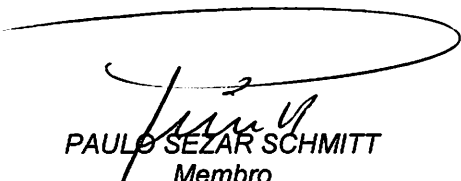
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias de novembro de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 0102/2014, visando à contratação de empresa para à aquisição de equipamentos lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Constatou-se que 01 (uma) empresa apresentou proposta, sendo ela: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., com o valor total R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 102/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Conjunto de lixeiras papaleira capacidade 50 lts c/ suporte para fixar 05 caixas de lixo	980,00	3.920,00
TOTAL					3.920,00

EMPRESA: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 72.098.312/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

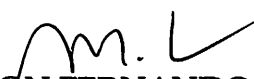
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	4.4.90.52.0000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Planalto – PR., 27 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

licitacao

De: <boni@rline.com.br>
Data: segunda-feira, 24 de novembro de 2014 08:43
Para: "planalto" <campos@rline.com.br>; "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Anexar: Conjunto de papeleiras com 5 caixas (1).jpg
Assunto: ENC: ORÇAMENTO

De: Sulmacro Lixeiras e Equip. Industriais [mailto:sulmacro@sulmacro.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 15:31
Para: campos@rline.com.br; boni@rline.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

A/C Sr Boni.

Conforme sua solicitação, a seguir preços e cond. p/fornecimento de; conjunto de lixeiras papeleiras cap. 50 lts em polietileno de alta densidade c/ tampa e chave de abertura na parte frontal da caixa e suporte metálico diam, 02" c/ 1,30 mt de altura para fixar 05 cx de lixo.

DA PROPOSTA:

QUANT	DESCR	V. UNIT	V.
TOTAL			
04= Conj. de lix. papeleira cap. 50 lts c/ sup. p/ fixar 05 cx de lixo.		980,00	3.920,00

Prazo de entrega, imediato

Cond. de pagto, 21 dias

Frete, pago.

Att,
Ibanor Guaragni
Diretor.



Tel: (49) 3323-5657 / (49) 3324-3037
Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E
São Cristóvão
Chapecó - SC
[facebook.com.br/sulmacro](https://www.facebook.com/sulmacro)
sulmacro@sulmacro.com.br
[youtube.com.br/sulmacro](https://www.youtube.com.br/sulmacro)
www.sulmacro.com.br

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 098/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 099/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van plaza AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bloch & Oliveira Ltda.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fazan & Cia Ltda.

QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 101/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 102/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Acusação de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sulmacro Lixeiros e Equipamentos Industriais Ltda

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.468.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1050 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa LOGIC COMERCIO E CONFECCAO LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa LOGIC COMERCIO E CONFECCAO LTDA de um Baticão com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados), construído sobre o Lote nº 07, da Quadra 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto Pr

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de indústria de confecção

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do presente contrato

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I - paralisação das atividades;
- II - falência;
- III - dissolução da empresa;
- IV - atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, Federal;
- V - Quando o número de empregados for inferior a 32 (trinta e dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.468.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 409 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o Senhor GUILHERME HENRIQUE STURM, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 524/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GUILHERME HENRIQUE STURM, portador da cédula de identidade RG nº 10.844.553-0, SSPPR, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 03, do Grupo Ocupacional 04

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALSKI
DIR. GTO. PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.468.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 409 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o senhor LUCIA ZANIS, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de GARI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 524/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o senhor LUCIA ZANIS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.903.238-0, SSPPR, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Gari, nível 02, do Grupo Ocupacional 04

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALSKI
DIR. GTO. PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.468.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 408 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Edson Perico
Suplente: Joacina Aparecida Roxo Salv
Titular: Dayana Regina Avila
Suplente: Jostes Roberto Kinzer

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados
Titular: Otaci do Oliveira
Suplente: Maura Maesola Weisheimer Trevisan
Titular: Rosaura Martins Dias de Oliveira
Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários da Câmara de Saúde
Titular: João Carlos Ramalho
Suplente: Cláudio Adriano Scherer
Titular: Anne Danielle Grilo
Suplente: Luciano Schenkel
Titular: Sotomaior Pauli
Suplente: Fernando Divo
Titular: João Carlos Cavazza
Suplente: Rafael Rogatto

Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Titular: Marcos Rodrigues da Silva
Suplente: Jurema Jank

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.468.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Titular: Cristiane Libardi Zanchet
Suplente: José Ghazizadeh

Representantes de Sindicatos Rurais

Titular: Plínio Kruger
Suplente: Daniela Cristina Heck

Representantes da Câmara

Titular: Elane Beatriz Winkowski
Suplente: Airton Turle

Representantes dos Clubes de Nôtes

Titular: Igor Mafra Schleiter
Suplente: Maria Inez Maria Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leomar Maria Hagemer
Suplente: Luciana de Fátima Zanata

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rolden
Suplente: Luiz Carlos Zanatta

Representante da Associação

Titular: Pedro Menckhoff
Suplente: Luis Carlos Pauer

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no Anexo do Lei Municipal nº 1511/2010

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737

Página 205 / 244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580i, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580i, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jacsson Mieczkowski.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.942.106/0001-32, com sua sede social na Av. Atalides R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 091/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jacsson Mieczkowski.

VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas.

OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.

VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08, totalizando a importância de R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.

VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Data de recebimento	
	Identificação e assinatura do receptor	
NF-8 Nº 001623 Série 1		